



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu/SP | CEP: 11.930 000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

1º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DE 02/01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE IGUAPE.

O Município de **IGUAPE**, tendo sua sede na Av. Ademar de Barros, nº 1.070, Porto do Ribeira, inscrito no CNPJ sob nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE**, associação pública, de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob nº 57.740.490/0001-80, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu/SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM**, RG nº 7.564.989-5 e do CPF nº 731.734.798-15, conforme Portaria N° 001/2021, datada de 09 de dezembro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONSAÚDE**, têm entre si ajustado presente Termo Aditivo do Contrato de Rateio Original celebrado em 02/01/2022, qual rege-se-á pelas cláusulas e condições a seguir expostos, a saber:

CONSIDERANDO a contratação da CAIXA para fins de estruturação de projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Públicos-Privadas - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017;

CONSIDERANDO que o FEP CAIXA custeará 90% (noventa por cento) do valor global de R\$ 8.601.047,46 (oito milhões, seiscentos e um mil, quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) destinado à execução do presente serviço e os 10% (dez por cento) restantes, correspondentes a R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos), serão custeados, na forma de contrapartida, pelos municípios de Apiaí, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras e Tapiraí.

CONSIDERANDO que o valor da contrapartida de cada município será de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por habitante, apurada mediante a divisão de R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos) pelo número proporcional de habitantes de cada município participante de acordo último censo do IBGE que segue abaixo:

Municípios/População Estimada		
1	Apiaí	24.081
2	Barra do Turvo	7.606
3	Cajati	28.441
4	Cananéia	12.542
5	Eldorado	15.592
6	Iguape	31.117
7	Ilha Comprida	11.552
8	Iporanga	4.180
9	Itanhaém	104.351
10	Itariri	17.754
11	Jacupiranga	17.911
12	Juquiá	18.627
13	Miracatu	19.511
14	Mongaguá	58.567
15	Parquera-Açu	19.797
16	Pedro de Toledo	11.507
17	Registro	56.463
18	Sete Barras	12.731
19	Tapiraí	7.725
TOTAL HABITANTES: 480.055		



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Parquera-Açu / SP | CEP: 11.930.000

Tel: (13) 3856.9600 | www.consaude.org.br | CNPJ: 57.740.490/0001-80

Art. 1º - Para objeto deste contrato considerar-se-á o **valor total de rateio de R\$ 860.140,75 (oitocentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, compreendendo a contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) que será desembolsada pelos entes consorciados;

Art. 2º O valor do rateio do MUNICÍPIO DE **IGUAPE** será de **R\$ 56.010,60 (cinquenta e seis mil e dez reais e sessenta centavos)**, observado o critério da proporcionalidade populacional, resulta nos seguintes valores, em reais:

Município	Habitante/IBGE	%(percentual correspondente ao rateio)	Valor rateio
IGUAPE	31.117	R\$ 1,80/habitante	R\$ 56.010,60

art. 3º. O pagamento do valor do rateio deverá ser efetivado até o **14/10/2022**, podendo este prazo ser prorrogado até **14/11/2022** a pedido do Município, mediante depósito em Conta-Corrente **60800-9**, da Agência **492-8**, do Banco Brasil, de titularidade do **CONSAÚDE**.

Art. 4º. Os pagamentos das parcelas mensais do contrato de rateio original independem do valor da contrapartida prevista no artigo 2º deste Aditivo.

Art. 5º. As demais cláusulas do Contrato de Rateio original permanecem inalteradas, sendo desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, tendo as partes responsabilidade pela publicação deste Aditivo.

Parquera-Açu/SP, 25 / 10 / 2022.

Prefeito Municipal de Iguape

JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

Rogério Benedito Ferreira
Assessor Administrativo I
RG: 27.493.406-1
CONSAÚDE

TESTEMUNHAS:

1- ROGERIO BENEDITO FERREIRA

CPF: 192.925.168-84

2- _____

CPF: _____